



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 314 de 25 de Outubro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.540, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2015 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a prescrição dos débitos financeiros do Município de Mariana- MG, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932;

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o saldo do resto a pagar referente ao empenho nº 1500492 do fornecedor D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 26.982,33 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 26 de setembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 931 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.16.072316-9/000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais** o **Senhor Edvaldo Santos de Andrade**, a partir do dia 30 de setembro de 2016, até decisão judicial em contrário, observado o Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 946 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. Mayara Cristina Carneiro Vasconcelos** do cargo interino de **Chefe do Depto. de Inteligência Epidemiológica**, a partir do dia 13 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 952 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor José Celso dos Santos** para o cargo em comissão de **Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade**, a partir do dia 18 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 953 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Raphael Queiroz D'Angelo** do cargo em comissão de **Coordenador de Projetos e Obras**, a partir do dia 18 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 954 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Raphael Queiroz D'Angelo** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano**, a partir do dia 19 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 955 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Michelle Azevedo Soares** para o exercício da **Função**

Gratificada FG IV - Gerente de Programa de Saúde, a partir do dia 19 de outubro de 2016, nos termos artigo 2º da Lei Complementar 003/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 956 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Gilberto Mateus Pereira** para o cargo em comissão de **Assessor I**, a partir do dia 19 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Revogação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações do Pregão Presencial nº 071/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e equipamentos para atender as necessidades de diversos órgãos da Administração pública direta do Município. Mariana 24 de Outubro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Revogação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações da Carta Convite 008/2016 . Objeto: Contratação de profissional de dança para ministrar aula em atendimento ao programa tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino. Mariana

24 de Outubro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2016 CONTRATADO (A): CONE PP CONSULTORIA LTDA - ME **OBJETO:** Acréscimo de serviços. **VINCULAÇÃO:** Adesão a ATA 022/2015/Prefeitura de Pouso Alegre/MG **VALOR:** R\$ 220.544,35 **DATA:** 28/09/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426-339039 1100 ficha 039 **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Helberth Luis Ferreira dos Reis - SEMOB

CONTRATO Nº 222/2016 CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDO **OBJETO:** apresentação de espetáculos cênicos educacionais para desenvolvimento do Projeto "Loucos por Leitura" nas Escolas Municipais **VALOR:** R\$ 24.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016 **DATA:** 04/10/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339039 1101 Ficha 426 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliana Alves Ferreira - SEMED.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 240/2015 CONTRATADO (A): ANACLIN LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 10/10/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 187. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Danilo Brito das Dores - SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 242/2015 CONTRATADO (A): VANDERLEI MACHADO E CIA. LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 10/10/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 187. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Danilo Brito das Dores - SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 243/2015 CONTRATADO (A): LABORATÓRIO CLAUDINO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 10/10/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 187. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Danilo Brito das Dores - SEMSA

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

Processo: PRC 042/2015

Contrato: 040/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana representado neste ato pelo Sr. Jonathan

Chaves Silva - Direto Executivo inscrito no CPF de nº 027.289.356-02 e a GEAMB - Geologia e Consultoria Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.645/0001-32 cujo objeto é a **Contratação de empresa para perfuração e instalação de poço tubular profundo de 6" em diversos locais do município de Mariana/MG.**

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento visa à prorrogação do prazo de vigência contratual, a partir de 08 de outubro de 2016 e com data de encerramento em 08 de novembro de 2017.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento visa à prorrogação do prazo de vigência contratual, a partir de 08 de setembro de 2016 e com data de encerramento **em 08 de novembro de 2016.**

Jonathan Chave Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015, PARA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES CIRCULAR, DISTRITAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SAAE/MARIANA ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A EMPRESA TRASCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual Isento com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 742, Bairro Vila do Carmo, e escritório na Rodovia dos Inconfidentes nº 1440, Bairro: Vila do Carmo, na cidade de Mariana, representado nesse ato por **Jonathan Chaves Silva** Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o nº 027.289.356-02 doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa Transcotta Agência de Viagens Ltda.** Inscrita no CNPJ sob o

nº.20.827.952/0001-90 com Sede na Rua Aníbal Cota nº 10 - Bairro: Barro Preto - Mariana/MG - CEP: 35.420-000 - Telefone: (31) 3557-1810, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representado pelo Sr. **Renato Adrei de Castro Cotta**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M - 5.874.513 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 818.759.756-91, residente e domiciliado na Rua José Pedro Cota nº 130- Bairro: Novo Horizonte-Ouro Preto /MG. **RESOLVEM**, firmar o presente contrato de aquisição de vales- transportes circular, distrital e intermunicipal para atender as necessidades dos servidores do SAAE/Mariana . Regido pelo art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, submetido ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº001/2015 PRC: 013/2015. Ratificado em 30 de março de 2015, resolvem aditá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Considerando o reajuste pleiteado pelo contratado, com consonância pelo poder executivo Municipal, fica reajustado o preço dos vales transportes das linhas intermunicipais, os itens contratados desta autarquia sofrem reajuste conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Código	Descrição do Produto	Valor Anterior R\$	Valor Atual R\$
1	25.142	3402	Mariana/Ouro Preto	R\$ 4,15	R\$ 3,95
2	1.390	5770	Mariana/Saramenha	R\$ 4,35	R\$ 4,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:

0301 17. 122. 0026.6007. 339039 Ficha: 015

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento" e no site do SAAE/Mariana, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato original que por este instrumento não foram modificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

presença de 02 (duas) testemunhas.

Mariana, 21 de outubro de 2016

Jonathan Chaves Silva
Diretor Executivo - SAAE Mariana
Contratante

Renato Adrei de Castro Cotta
Transcotta Agência de Viagens Ltda
Contratada

Edson Carvalho Ribeiro Santos
Chefe do Setor de Recursos Humanos
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: